



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR**

**PARECER Nº \_\_\_\_\_**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 178/2014**

**Autor: vereador Almir Fernando**

**EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE ASSEGURA MATRÍCULA PARA ALUNO “PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA PERMANENTE” NA ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA REJEIÇÃO.**

#### **1. RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº 178/2014, de autoria do vereador Almir Fernando, para análise e emissão de parecer.

#### **2. PARECER DO RELATOR**

**2.1-** A presente matéria enuncia que fica assegurada a matrícula do aluno “portador de deficiência locomotora permanente” na Escola Municipal mais próxima de sua residência.

**2.2-** Conforme justificativa do autor, a proposta visa assegurar e facilitar ao aluno que se enquadra como “portador de deficiência locomotora em grau permanente” o acesso à educação na Escola Municipal mais próxima de onde reside.

**2.3-** Diante do exposto, apesar de louvável a intenção do autor, esta relatoria entende que este Projeto não está em condições de ser aprovado por este Colegiado, conforme justificativa a seguir:

**2.3.1-** Já existe matéria similar tramitando nesta Casa Legislativa (PLO 125/2013) que, inclusive, já recebeu substitutivo neste colegiado ampliando a abrangência da lei.

**2.3.2-** De maneira que, de acordo com o inciso I do art. 369 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto em comento encontra-se prejudicado, *in verbis*:

*“Art. 369 - Consideram-se prejudicadas:*

*I - Proposição idêntica a outra que já tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa;*

*.....”*

### **3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja rejeitado o Projeto de Lei Ordinária Nº 178/2014, de autoria do vereador Almir Fernando.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de dezembro de 2015.

---

Miss. Michele Collins  
Relatora

---

Jadeval de Lima  
Titular

---

Jurandir Liberal  
Titular